



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Gabinete do Ministro  
Assessoria de Comunicação Social

**4º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2018 - MDR/MCTIC**

<b>DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA</b>					
<b>1. CÓD. DA UNID. GESTORA</b> 240101	<b>2. CÓD. DA GESTÃO</b> 1	<b>3. CNPJ</b> 03.132.745/0001-00	<b>4. RAZÃO SOCIAL</b> Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações		
<b>5. ENDEREÇO</b> Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 5º andar			<b>6. BAIRRO/DISTRITO</b> Esplanada dos Ministérios	<b>7. MUNICÍPIO</b> Brasília	
<b>8. UF</b> DF	<b>9. CEP</b> 70067-900	<b>10. DDD</b> 61	<b>11. TELEFONE</b> 2027-6296/5321	<b>12. FAX</b>	<b>13. E-MAIL</b> carlos.baptistucci@mctic.gov.br
<b>REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA</b>					
<b>14. CPF</b> 050.261.158-88	<b>15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</b> Carlos Alberto Flora Baptistucci				
<b>16. ENDEREÇO</b> Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 5º andar			<b>17. BAIRRO/DISTRITO</b> Esplanada dos Ministérios	<b>18. MUNICÍPIO</b> Brasília	
<b>19. UF</b> DF	<b>20. CEP</b> 70067-900	<b>21. DDD</b> 61	<b>22. TELEFONE</b>	<b>23. FAX</b>	<b>24. E-MAIL</b> carlos.baptistucci@mctic.gov.br

			2027- 6296/5321		
<b>25. N° DA IDENTIDADE</b> 355581	<b>26. DATA DA EMISSÃO</b> 03/10/2011	<b>27. ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> Defesa	<b>28. MATRÍCULA</b> 1073182	<b>29. CARGO</b> Secretário-Executivo Adjunto	
<b>DADOS DA UNIDADE REPASSADORA</b>					
<b>30. CÓD. DA UNID. GESTORA</b> 530001	<b>31. CÓD. DA GESTÃO</b> 1	<b>32. CNPJ</b> 03.353.358/0001-96	<b>33. RAZÃO SOCIAL</b> Ministério do Desenvolvimento Regional		
<b>34. ENDEREÇO</b> Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 6º andar			<b>35. BAIRRO/DISTRITO</b> Esplanada dos Ministérios	<b>36. MUNICÍPIO</b> Brasília	
<b>37. UF</b> DF	<b>38. CEP</b> 70067-900	<b>39. DDD</b> 61	<b>40. TELEFONE</b> 2034 - 5757	<b>41. FAX</b>	<b>42. E-MAIL</b> rose.damasceno@mdr.gov.br
<b>REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA</b>					
<b>43. CPF</b> 538.377.461-00	<b>44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</b> Rose Leuda Freitas Damasceno				
<b>45. ENDEREÇO</b> Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 6º andar			<b>46. BAIRRO OU DISTRITO</b> Esplanada dos Ministérios	<b>47. MUNICÍPIO</b> Brasília	
<b>48. UF</b> DF	<b>49. CEP</b> 70067-900	<b>50. DDD</b> 61	<b>51. TELEFONE</b> 2034 - 5757	<b>52. FAX</b>	<b>53. E-MAIL</b> rose.damasceno@mdr.gov.br
<b>54. CARGO</b>					

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO****55. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)**

Prestação de serviços de comunicação corporativa.

**56. OBJETIVO**

Atender ao Ministério do Desenvolvimento Regional, para a realização de planejamento de comunicação, no relacionamento com a imprensa, na produção de conteúdo multimídia e em relações públicas a serem realizadas em todo território nacional.

**57. UG/GESTÃO REPASSADORA**

530001

**58. UG/GESTÃO RECEBEDORA**

1

**59. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)**

o Ministério do Desenvolvimento Regional não pode prescindir dos serviços de assessoramento nas áreas específicas de comunicação institucional para, em articulação com os outros serviços congêneres, promover de forma integrada a relação com os mais diferentes públicos no tocante à missão institucional do órgão. Com objetivo de manter a transparência das ações e aplicação dos recursos públicos do MDR aos veículos de imprensa e à sociedade - de forma eficaz - , faz-se necessária a execução de serviços de comunicação por meio de uma empresa capacitada à disseminação de informação de forma ágil, técnica e inteligível, atendendo aos anseios dos públicos internos e externos – foco do trabalho coordenado por esta Assessoria de Comunicação Social (Ascom). Tais serviços estão direta e profundamente vinculados aos objetivos gerais da área de comunicação social do MDR.

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>60. PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>61. AÇÃO</b>	<b>62. PLANO INTERNO</b>	<b>63. FONTE DE RECURSOS</b>	<b>64. NAT. DESPESA</b>	<b>65. VALOR (em R\$ 1,00)</b>
4.122.211.120.000.000	2000	MI.ADM	100	33.90.39	R\$ 2.760.001,13
<b>66. TOTAL</b>					

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)**

<b>67. N° da Parcela</b>	<b>68. AÇÃO</b>	<b>69. MÊS DA LIBERAÇÃO</b>	<b>70. VALOR</b>	<b>71. PRAZO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO</b>
Os pagamentos serão realizados mensalmente de acordo com os serviços efetivamente prestados e atestados pelo fiscal técnico.				19/02/2020
<b>72. TOTAL</b>				

**77. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES**

**Cabe à UNIDADE DESCENTRALIZADORA:**

Descentralizar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da ação objeto do presente Termo de Execução Descentralizada, obedecendo ao previsto no Plano de Trabalho;

Estabelecer as diretrizes de execução dos recursos descentralizados juntamente com o parceiro;

Analisar relatórios de execução enviados pelo parceiro e emitir parecer sob o aspecto técnico quanto à execução e alcance dos objetivos do presente termo;

Acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Termo, inclusive designando servidores especificamente para esse fim, informando ao parceiro quando forem detectados ocorrências de eventuais desvios;

Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste Instrumento no caso de paralisação das atividades por força de qualquer fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

Acompanhar, fiscalizar e avaliar sistematicamente a execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, na forma e prazos fixados no Plano de Trabalho, comunicando à unidade Receptora quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

**Cabe à UNIDADE RECEBEDORA:**

Executar o objeto deste Termo observando os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos no Plano de Trabalho;

Receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este Termo, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exclusiva tempestividade no cumprimento do objeto pactuado;

Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Termo de Execução Descentralizada, observando prazos e custos, designando profissional habilitado para acompanhar;

Prestar assessoria necessária à boa execução do Termo;

Exercer atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo juntamente com o descentralizador de recursos;

Fornecer dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução deste Termo;

Designar responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento das atividades deste Termo;

Promover a supervisão e fiscalização pela descentralizadora, permitindo-lhe o acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto;

Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo;

Apresentar relatório de atividade contendo avaliação qualitativa e quantitativa acerca dos resultados obtidos com a execução do Termo ao final da execução e quando solicitado pela unidade descentralizadora de recursos;

Restituir quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Execução Descentralizada, os saldos dos créditos orçamentários e financeiros descentralizados e porventura empenhados nos respectivos exercícios;

Concluir o objeto do presente Termo no prazo estabelecido no Plano de Trabalho, permitida a prorrogação desse prazo mediante termo aditivo entre os partícipes.

A Prestação de Contas dos recursos deverá integrar as contas anuais da UNIDADE RECEBEDORA, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo nos termos da norma de execução n. 4, de 22 de dezembro de 2004, da Secretaria Federal de Controle Interno - SFC; sem prejuízo do disposto acima, o órgão executor dos créditos orçamentários recebidos, deverá apresentar ao final da execução do objeto deste termo relatório descritivo detalhado das ações executadas;

Vigência e Prorrogação: 183 dias, prorrogável.

O pedido de alteração do presente termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas até 30 dias antes da data do término do prazo de vigência delimitado.

No caso de atraso na liberação dos recursos por motivos atribuídos à unidade descentralizadora, o prazo de vigência deste instrumento será prorrogado de ofício, antes do seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

**\*ASSINATURAS\***

Brasília, 15 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da unidade descentralizada

\_\_\_\_\_  
Assinatura da descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Flora Baptistucci, Usuário Externo**, em 19/08/2019, às 18:31, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rose Leuda Freitas Damasceno, Subsecretário(a) de Administração, Substituto(a)**, em 19/08/2019, às 19:52, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1470403** e o código CRC **086ACDFC**.